

LEI nº 1.437

Dá denominação à Escola Rural Municipal.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal “Geraldo Arruda Carvalho”, o estabelecimento de ensino de 1º Grau, instalado no bairro Cariocas, neste Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 17 de Outubro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal